



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim	-Na qualidade de Coordenador Adjunto da CEMMQ, declara aberta a Sessão Ordinária n° 319 às 16:10h, após comprovação do quórum regimental, estando participando através de videoconferência os seguintes Conselheiros: José Ariosvaldo Alves da Silva e Amauri de Almeida Cavalcante . Participando do apoio a reunião o senhor João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB). Justificou a ausência o Coordenador Eng. Mecânico Paulo Henrique de M. Montenegro .
2.0	Discussão/Aprovação de Atas	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim	-Apreciação da Súmula n° 318 (17.11.2021) - Sessão Ordinária - (Pro. 1149949/2021), que ficará pendente para a próxima reunião.
3.0	Informes	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcante	-Cumprimenta a todos. Na ocasião passa a palavra ao Conselheiro Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcante, que: -Informa da realização da 4ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ, realizada de 29 de novembro a 01 dezembro de 2021, em Vitória/ES, que na ocasião foi apresentado relatório sobre <i>Mineração e Fiscalização de Hospitais</i> . Cita que na Paraíba há um grande avanço quanto a <i>fiscalização de</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

		Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim Eng. José Ariosvaldo Alves da Silva	<p><i>Hospitais</i>, conforme informações da Gerência de Fiscalização, e que encaminhou e-mail a Agência Nacional de Mineração - ANM (que substitui o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), no sentido de coleta de informações, porém não obteve resposta.</p> <p>-Recomenda que seja reiterado nova consulta a Agência Nacional de Mineração - ANM, e caso não obtenha sucesso, seja procedido de forma Oficial pelo Crea-PB.</p> <p>-Informa que o Crea PB inaugurou, nessa quarta-feira (22), uma sede própria para a inspetoria de Pombal, que neste momento está retornando da citada Inspeção a caminho de João Pessoa, participando assim desta reunião remotamente. Estiveram presentes na cerimônia de inauguração, o prefeito municipal de Pombal, Abmael Lacerda, conhecido como Verissinho; o diretor da UFCG campus Pombal, Anielson dos Santos Sousa; e o presidente da OAB subseção Pombal, Jaques Ramos Wanderley.</p>
4.0	Expedientes	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim	<p>-Procede com a leitura dos expedientes para conhecimento, quais sejam:</p> <p>- Sem expedientes.</p>
5.0	Ordem do Dia	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

			5.1 - 1120485/2019 - QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA; Assunto: <i>Auto de Infração (500019899/2019) - Com Defesa/Sem Regularização;</i> Relator: <i>Paulo Henrique de M. Montenegro</i> , que ficará pendente para a próxima reunião considerando a ausência do Conselheiro relator. Deverá ser encaminhado a Assessoria Técnica deste Conselho, conforme despacho anexo ao processo.
		Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva	5.2 - 1146349/2021 – JC BELO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA; Assunto: <i>Auto de Infração (500023496/2021) - Com Defesa/Sem Regularização;</i> Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca do Auto de Infração 500023496/2021 em desfavor da Pessoa Jurídica JC BELO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.659.689/0001-84, elaborado em 17/09/2019, tratando-se de autuação de Pessoa Jurídica sem registro, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

			<p>aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 23/09/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> ainda, que a autuada apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, no qual dá conhecimento da ART PB20210379667, e que não foi registrada, porque precisa fazer o registro dela primeiro no Crea-PB (faltou indicar por qual empresa o profissional atuará); <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu regularização do Fato Gerador da infração; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “c” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Deverá a fiscalização do CREA-PB solicitar cópia de laudo citado na defesa da empresa para melhor avaliação dos serviços. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

	<p>Relator: Amauri de Almeida Cavalcante</p>	<p>5.3 - 1146863/2021 - JPA JOÃO PESSOA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - ME; Assunto: <i>Auto de Infração (500025679/2021) - Sem Defesa/Sem Regularização</i>; Relator: Amauri de Almeida Cavalcante, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca do Auto de Infração 500025679/2021 em desfavor da pessoa jurídica JPA JOÃO PESSOA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA - ME - CNPJ 18.211.493/0001-74, elaborado em 07/10/2021, tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO (prestação de serviços de manutenção de aeronave para atender o corpo de bombeiros militar da Paraíba - Contrato N° 0025/2021 - FUNESBOM). O Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Artigo 1° da Lei n° 6.496/77; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u></p>
--	-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

		<p>Relator: Amauri de Almeida Cavalcante</p>	<p>que em 12/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> ainda, que o autuado não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada a autuada poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, por infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.4 - 1149432/2021 - AURORA ENGENHARIA LTDA; Assunto: <i>Auto de Infração (500026271/2021) - Sem Defesa/Sem Regularização;</i> Relator: Amauri de Almeida Cavalcante, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca do Auto de Infração 500026271/2021 em desfavor da pessoa jurídica AURORA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 19.944.667/0001-70, elaborado</p>
--	--	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

			<p>em 24/11/2021, tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO (Fabricação e montagem de estrutura metálica). O Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 24/11/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> ainda, que o autuado não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada a autuada poderá apresentar recurso ao Plenário do</p>
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

			<p>CREA-PB, apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, por infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
			<p style="text-align: center;">6. HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS</p> <p>6.1 - Solicitação de Registro de Empresa: (Decisão nº 061/2021) - Proc. 1120683/2019 - Igs Engenharia e Manutenção Eletromecânica Eireli Me; Proc. 1140672/2021 - Oliveira e Lima Comercio e Manutenção de Maquinas E Equipamentos Ltda; Proc. 1147557/2021 - Duto e Clima Serviço e Instalação de Refrigeração Ltda; Proc. 1147824/2021 - Mpm Engenharia Ltda; Proc. 1148462/2021 - JRB Auto Peças Ltda; Proc. 1148690/2021 - Orion Comércio e Serviços Ltda – EPP; Proc. 1149210/2021 - Lider Gases Comércio e Serviço Ltda;</p> <p>6.2 - Cancelamento De Registro de Pessoa Jurídica: (Decisão nº 061/2021) - Proc. 1149314/2021 - Diogo Andrade Evaristo – Me; Proc. 1147829/2021 - Edmilson Rodrigues Salvador – Me;</p> <p>6.3 - Solicitação De Registro Profissional: (Decisão nº 061/2021) – Proc. 1135464/2021 - Gilmara Luisa de Araujo Lins; Proc.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

			<p><u>1141017/2021</u> - Weiber Lima de Souza; Proc. <u>1144841/2021</u> - Fábio Barbosa Ribeiro; Proc. <u>1148025/2021</u> - Matheus Muniz de Carvalho; Proc. <u>1148408/2021</u> - José Alberson Bezerra da Silva; Proc. <u>1148409/2021</u> - Everton Oliveira Vasconcelos; Proc. <u>1148440/2021</u> - Aline Viégas dos Santos; Proc. <u>1149153/2021</u> - Anna Karoline Freires de Sousa; Proc. <u>1149349/2021</u> - Veronica Caldas Ferreira; Proc. <u>1149884/2021</u> - Suelen dos Santos Roulim;</p> <p>6.4 - Reativação de Registro profissional: (Decisão n° 061/2021) - Proc. <u>1149251/2021</u> - Saulo Moretti Araújo Duarte; Proc. <u>1149871/2021</u> - Hugo dos Santos Ramos da Silva;</p> <p>6.5 - Interrupção do Registro Profissional: (Decisão n° 061/2021) - Proc. <u>1121552/2020</u> - Romero de Brito Araújo; Proc. <u>1122144/2020</u> - Ana Cristina Figueiredo de Carvalho; Proc. <u>1132384/2020</u> - Talita Kênya Oliveira Costa; Proc. <u>1132907/2020</u> - Rodrigo Xavier Leandro; Proc. <u>1133526/2020</u> - José Douglas Alves de Lira; Proc. <u>1134564/2020</u> - Adalberto Cesar da Cruz; Proc. <u>1134896/2020</u> - Filipi Maciel de Melo; Proc. <u>1135006/2020</u> - Matheus Henrique Oliveira Soares; Proc. <u>1135012/2020</u> - Aloisio da Silva Lima; Proc. <u>1135193/2021</u> - Weber Tavora Santiago De Lira; Proc. <u>1135108/2021</u> - Abimael Araujo Leal; Proc. <u>1135079/2021</u> - Bruno Ferreira Barboza; Proc. <u>1136106/2021</u> - Rodrigo Formiga Farias; Proc. <u>1136031/2021</u> - Vitor Dionizio Santos;</p>
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

**SÚMULA da Reunião
Ordinária n° 319**

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

			<p>Proc. 1135194/2021 - Danilo Pereira Falcão; Proc. 1138083/2021 - Marina Burity Moura de Moura; Proc. 1137401/2021 - Mariana Correia Rodrigues Behar; Proc. 1136381/2021 - Marcella Feitosa de Figueiredo; Proc. 1149244/2021 - Eric Ramalho Ferreira de Carvalho; Proc. 1149324/2021 - Ana Camila Rodrigues de Oliveira; Proc. 1149614/2021 - Patrícia BartzNoy; Proc. 1149820/2021 - Felipe Maraschin Pereira de Souza; Proc. 1149826/2021 - Josemar Sousa Santos; Proc. 1149841/2021 - Rodrigo Leal Viana; Proc. 1137672/2021 - Thiago Augusto Viegas Figueiredo dos Santos; Proc. 1149939/2021 - Thiago Limeira de Souza;</p> <p>6.6 - Anotação De Art A Posteriori: (Decisão nº 061/2021) - Proc. 1148009/2021 - Marcelo Martins Benicio de Medeiros; Proc. 1147944/2021- Marcelo Martins Benicio de Medeiros.</p>
7.0	Interesses Gerais	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim	-Sem Interesses Gerais.
8.0	Encerramento	Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim	-Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros e convidados, desejando a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de muita Paz e Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 319

Tipo: Videoconferência.
Data: 22 de dezembro de 2021
Hora: 16:10 horas
Encerramento: 16:50 horas

Coordenador Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro (CT/UFPB)
Membros/TITULAR
Eng. Mec. Ricardo Halule Crispim (IBAPE)
Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva (CEP-PB)
Eng. Mec. Ieure Amaral Rolim (SENGE)
Eng. Químico. Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE)
Eng. Mec. José Leandro da Silva Neto - Representante no Plenário
Membros/SUPLENTES:
Eng. Naor Moraes de Melo (CT/UFPB)
Eng. Leonardo Marconi Ribeiro de Oliveira (CEP-PB)
Eng. José Célio Marques de Sousa (SENGE)